



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Altera o art. 10 da Resolução nº 001/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, para disciplinar o período de realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º O caput do art. 10 da Resolução nº 001/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** A eleição para renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio será realizada entre 1º de outubro e 15 de dezembro da segunda sessão legislativa da legislatura, em sessão extraordinária convocada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e a posse dos eleitos dar-se-á no dia 1º de janeiro da terceira sessão legislativa.
.....”

Art. 2º Permanecem inalterados os §§ 1º e 2º do art. 10 da Resolução nº 001/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, 27 de agosto de 2026.

WAGNER ALVES MACHADO COSTA
Presidente

CARLOS FERNANDO SILVA ALVES
Vice-Presidente

FÁBIO HENRIQUE SANTOS
BARROSO
1º Secretário

CLEANY DE JESUS COSTA
CARVALHO
2º Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade alterar o caput do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, estabelecendo período objetivo para a eleição da Mesa Diretora responsável pelo segundo biênio da legislatura.

A redação atualmente vigente permite que a eleição seja realizada até o final do primeiro semestre da segunda sessão legislativa. A alteração proposta transfere o processo eleitoral para o último trimestre do segundo ano, fixando como termo inicial o dia 1º de outubro e como termo final o dia 15 de dezembro, data em que se encerra a sessão legislativa ordinária, nos termos do art. 3º do próprio Regimento Interno.

A medida aproxima a escolha da Mesa Diretora do início do mandato a ser exercido, permitindo que a composição eleita reflita, com maior atualidade, a realidade político-parlamentar da Casa. A definição de uma janela temporal clara também reforça a segurança jurídica, a previsibilidade do processo eleitoral e a continuidade administrativa do Poder Legislativo.

São preservados o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas para convocação da sessão extraordinária, a posse dos eleitos em 1º de janeiro da terceira sessão legislativa e os §§ 1º e 2º do art. 10, que tratam da recondução dos membros da Mesa Diretora.

A proposição observa o art. 377 do Regimento Interno, segundo o qual sua alteração deve ocorrer por Resolução, bem como o art. 378, que autoriza a iniciativa da Mesa e determina a discussão e votação em dois turnos, exigindo-se, para aprovação, o voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores.

Diante da relevância institucional da matéria, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, 27 de agosto de 2026.

WAGNER ALVES MACHADO COSTA
Presidente

CARLOS FERNANDO SILVA ALVES
Vice-Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

**FÁBIO HENRIQUE SANTOS
BARROSO**
1º Secretário

**CLEANY DE JESUS COSTA
CARVALHO**
2º Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03